PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo nº:	2926/2026
Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Educação
Servidor Responsável pelo TR:	Edilson Terezinha Cunha
Data da Elaboração:	27/10/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, § 1º)

1.1. Constitui objeto da presente contratação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guaraqueçaba/PR e das unidades da rede municipal de ensino, conforme as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**, contemplando 26 itens e quantitativo global estimado de 644 unidades, consideradas as respectivas unidades de fornecimento, inclusive kits, conforme discriminado no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I)

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Guaraqueçaba/PR, mediante a aquisição de materiais permanentes, equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos destinados às unidades da rede municipal de ensino e aos setores vinculados à Secretaria, conforme identificado no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. A ausência ou insuficiência de bens adequados pode comprometer o funcionamento regular das unidades escolares e dos setores administrativos, dificultando a execução das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais. A insuficiência de equipamentos audiovisuais e de sonorização pode limitar a realização de aulas, apresentações, reuniões, eventos e projetos educacionais, enquanto a necessidade de aprimoramento dos recursos de segurança e conectividade pode prejudicar o monitoramento e a infraestrutura tecnológica dos estabelecimentos de ensino.

2.3. Da mesma forma, a falta de eletrodomésticos e equipamentos apropriados para cozinhas e ambientes de apoio pode dificultar as atividades cotidianas das unidades escolares, ao passo que a insuficiência de mobiliários e equipamentos administrativos pode comprometer a organização dos espaços, a funcionalidade dos ambientes e as condições de trabalho dos servidores.

2.4. Nesse contexto, a contratação busca promover a reposição, a complementação e a modernização da infraestrutura física, tecnológica e operacional da rede municipal de ensino,

disponibilizando bens compatíveis com as necessidades identificadas pela Administração e com as finalidades a que se destinam.

2.5. A medida atende ao interesse público por contribuir para a continuidade e a melhoria dos serviços educacionais prestados pelo Município, proporcionando condições mais adequadas para alunos, professores, servidores e demais integrantes da comunidade escolar. A contratação deverá observar as especificações técnicas definidas, os quantitativos estimados e os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'b')

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais permanentes, equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos destinados à Secretaria Municipal de Educação de Guaraqueçaba/PR e às unidades da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades de estruturação, complementação e modernização dos ambientes escolares e administrativos.

3.2. Conforme a análise das alternativas apresentada no Estudo Técnico Preliminar, a solução selecionada foi a realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), por se mostrar adequada à diversidade dos bens pretendidos e à possibilidade de fornecimento em momentos distintos. A alternativa permite maior flexibilidade no atendimento das demandas, reduz a necessidade de repetição de procedimentos licitatórios e favorece a competitividade, o planejamento e a busca por condições economicamente vantajosas.

3.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, respeitados os quantitativos registrados, as condições da Ata de Registro de Preços, sua vigência e a disponibilidade orçamentária. O registro dos preços não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

3.4. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Quando aplicável, deverão acompanhar os acessórios e componentes necessários ao funcionamento, os manuais de utilização e os respectivos termos de garantia.

3.5. Deverão ser observadas as garantias previstas nas especificações de cada item e as demais condições legais e contratuais aplicáveis. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às exigências estabelecidas poderão ser recusados, cabendo ao fornecedor providenciar a substituição ou regularização, sem ônus adicional para a Administração, conforme as condições da contratação.

3.6. A montagem, a instalação ou a configuração deverão ser realizadas quando exigidas pelas características do item ou pelas condições estabelecidas no instrumento de contratação. O Estudo Técnico Preliminar não estabelece a instalação ou o treinamento como exigências gerais para todos os bens; eventuais necessidades deverão ser verificadas conforme as especificações e as particularidades de cada equipamento. Quando necessário, os usuários deverão receber orientações sobre a utilização adequada, observadas as recomendações dos fabricantes.

3.7. Após a entrega, os materiais serão submetidos à conferência dos quantitativos, das especificações, da integridade física, dos acessórios e, quando aplicável, do funcionamento. Após

o recebimento definitivo, os bens deverão ser identificados, registrados e incorporados ao patrimônio municipal, conforme as normas aplicáveis.

3.8. Dessa forma, a aquisição por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços é considerada, no Estudo Técnico Preliminar, a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada, conciliando flexibilidade de fornecimento, competitividade, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'c')

4.1. A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a contratada cumprir, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- **Qualidade dos bens:** fornecer materiais permanentes, equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos novos, de primeiro uso, sem utilização anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, danificados, defeituosos ou em desacordo com as exigências da contratação.

- **Conformidade técnica:** atender integralmente às descrições, dimensões, capacidades, materiais, funcionalidades, características, quantidades e demais requisitos definidos para cada item, garantindo compatibilidade com as necessidades e finalidades indicadas pela Administração.

- **Marcas e modelos de referência:** eventuais marcas ou modelos mencionados nas especificações deverão ser interpretados conforme a descrição técnica e a finalidade do item, admitindo-se produto equivalente ou similar de melhor qualidade, desde que comprovadamente atenda integralmente aos requisitos mínimos exigidos, sem prejuízo da competitividade e da isonomia entre os licitantes.

- **Acessórios e componentes:** fornecer, quando aplicáveis e previstos para o respectivo item, cabos, peças, acessórios, componentes, parafusos, buchas e demais elementos indispensáveis ao funcionamento e à utilização regular dos bens.

- **Garantia e assistência técnica:** assegurar a garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento, observando os prazos expressamente definidos nas especificações de cada item e as condições legais aplicáveis. Quando pertinente, deverão ser fornecidas informações sobre os canais de atendimento e os procedimentos para acionamento da garantia.

- **Documentação técnica:** entregar, quando aplicável, manuais de utilização, instruções de montagem, certificados, termos de garantia e demais documentos necessários à instalação, operação, conservação e manutenção dos produtos, em língua portuguesa ou conforme as exigências legais pertinentes.

- **Eficiência energética:** cumprir os requisitos de eficiência energética expressamente estabelecidos nas especificações individuais dos itens. Para a máquina lava e seca, deverá ser observada a classificação energética mínima A; para a lavadora semiautomática de

roupas, deverá ser atendida a exigência de Selo Procel. A ausência de comprovação ou o descumprimento desses requisitos, quando exigíveis para o item ofertado, implicará a desclassificação da proposta correspondente, após a verificação pela Administração.

- **Segurança e durabilidade:** atender aos requisitos técnicos, de segurança, resistência, durabilidade e desempenho previstos para cada produto, inclusive às certificações ou homologações expressamente exigidas nas respectivas especificações.

- **Transporte e acondicionamento:** transportar e acondicionar os produtos de forma adequada, protegendo-os contra avarias, perdas, danos e outras ocorrências que possam comprometer sua integridade ou funcionamento.

- **Entrega e recebimento:** entregar os bens nos locais indicados pela Administração, nos prazos e quantitativos definidos nas solicitações de fornecimento, sujeitando-os à conferência das quantidades, especificações, integridade física, acessórios e funcionamento, quando aplicável.

- **Substituição e regularização:** substituir ou regularizar, sem ônus adicional para a Administração e no prazo estabelecido no instrumento de contratação, os produtos recusados por defeitos, avarias, divergências técnicas, entrega incompleta ou qualquer outra desconformidade verificada.

- **Montagem, instalação e configuração:** observar as responsabilidades previstas no instrumento de contratação para montagem, instalação ou configuração, quando essas providências forem exigidas pelas características do item ou pelas condições de fornecimento.

- **Habilitação e manutenção das condições exigidas:** atender aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando cabível, qualificação técnica, na forma da legislação e do instrumento convocatório, mantendo as condições exigidas durante a execução da contratação.

4.2. Os requisitos específicos de cada produto serão aqueles constantes da relação de itens e de suas respectivas especificações técnicas. A avaliação das propostas deverá considerar o atendimento objetivo às exigências estabelecidas, não sendo admitida a aceitação de produto que deixe de cumprir requisito técnico obrigatório.

4.3. Os critérios de qualidade, eficiência energética, segurança e desempenho deverão ser aplicados conforme as exigências expressamente previstas para cada item, evitando-se a criação de requisitos não contemplados no planejamento da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, II)

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitações da Administração, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação de Guaraqueçaba/PR, respeitados os quantitativos registrados, as condições da Ata de Registro de Preços e a disponibilidade orçamentária.

5.2. O prazo para entrega será de 20 dias, contados a partir do recebimento da respectiva solicitação ou autorização de fornecimento, conforme definido no instrumento de contratação. O prazo definitivo deverá ser preenchido e aprovado pela Administração antes da publicação do edital.

5.3. Local e responsabilidade logística: a entrega deverá ser realizada no Município de Guaraqueçaba/PR, CEP 83390-000, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas de frete, carga, descarga e transporte, seja terrestre ou marítimo, não sendo admitida a cobrança de custos adicionais à Administração, devendo os preços ofertados contemplar integralmente as despesas necessárias ao cumprimento da obrigação de entrega.

5.4. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração nas respectivas solicitações de fornecimento, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Educação e as condições de acesso e recebimento do local designado.

5.5. Os produtos deverão ser transportados e acondicionados de maneira apropriada, com embalagens que assegurem sua integridade durante o deslocamento, a carga, a descarga e a entrega. A CONTRATADA será responsável por danos, avarias ou perdas ocorridos até a entrega, sem prejuízo das demais obrigações previstas na contratação.

5.6. Os bens deverão ser entregues novos, de primeiro uso, acompanhados dos acessórios, componentes, manuais, certificados e termos de garantia exigidos para cada item, quando aplicáveis.

5.7. A montagem, a instalação e a configuração deverão ser realizadas quando expressamente exigidas pelas especificações do item ou pelas condições estabelecidas no instrumento de contratação, observadas as responsabilidades atribuídas à CONTRATADA.

5.8. A Administração realizará a conferência dos materiais entregues, verificando os quantitativos, as especificações técnicas, a integridade física, os acessórios e o funcionamento, quando aplicável. Os produtos em desacordo poderão ser recusados, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição ou regularização sem custos adicionais para a Administração, nos prazos estabelecidos no instrumento de contratação.

5.9. O fornecimento será considerado concluído para fins de recebimento definitivo após a verificação do atendimento das exigências contratuais e a regularização de eventuais pendências identificadas pela fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, III e Art. 117)

6.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, competindo-lhes acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA e verificar a conformidade do fornecimento com as disposições do edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e das respectivas solicitações de fornecimento.

6.2. A fiscalização deverá acompanhar os prazos de entrega e registrar as ocorrências relevantes durante a execução, especialmente atrasos injustificados, entrega incompleta, ausência de

acessórios, avarias decorrentes do transporte ou da descarga e fornecimento de produtos com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações.

6.3. No recebimento provisório, a fiscalização deverá realizar conferência rigorosa dos materiais entregues, verificando, conforme aplicável:

- os quantitativos solicitados e efetivamente entregues;
- a correspondência entre os produtos recebidos e as especificações técnicas de cada item;
- a integridade física dos bens e de suas embalagens;
- a presença dos acessórios, componentes, cabos, manuais, certificados e termos de garantia exigidos;
- as condições de funcionamento dos equipamentos, quando aplicável; e
- o cumprimento dos requisitos de segurança, eficiência energética, certificação e homologação expressamente exigidos para cada item.

6.4. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos materiais. O aceite definitivo ficará condicionado à confirmação de que os bens atendem às exigências da contratação e de que não existem pendências relativas à quantidade, qualidade, integridade, funcionamento ou documentação exigida.

6.5. Os materiais entregues em desacordo com as especificações, em quantidade inferior à solicitada, danificados, defeituosos ou sem os acessórios necessários deverão ser recusados, total ou parcialmente, conforme a natureza da irregularidade. A CONTRATADA deverá providenciar a substituição, complementação ou regularização, sem ônus adicional para a Administração e no prazo estabelecido no instrumento de contratação.

6.6. Em caso de atraso injustificado, descumprimento das condições de fornecimento ou reincidência de desconformidades, a fiscalização deverá registrar formalmente a ocorrência, comunicar a CONTRATADA e encaminhar as providências cabíveis à autoridade competente, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições legais e contratuais aplicáveis.

6.7. A fiscalização deverá manter registros das solicitações de fornecimento, entregas realizadas, conferências, notificações, substituições e demais ocorrências relevantes, de modo a permitir o acompanhamento da execução e a comprovação do cumprimento das obrigações assumidas.

6.8. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, integridade, segurança, transporte, entrega e conformidade dos bens fornecidos, nem por eventuais danos decorrentes do descumprimento de suas obrigações.

6.9. A gestão da contratação deverá considerar os riscos identificados no Estudo Técnico Preliminar, especialmente aqueles relacionados a especificações inadequadas, atrasos na entrega, fornecimento de produtos inferiores ou defeituosos, entrega incompleta e avarias durante o transporte e a descarga, adotando as medidas preventivas e corretivas pertinentes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, IV)

7.1. A medição do fornecimento será realizada com base nos materiais efetivamente entregues pela CONTRATADA, observadas as quantidades solicitadas, as especificações técnicas de cada item e as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2. O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens, à conferência de sua conformidade pela fiscalização, ao recebimento correspondente e ao atesto da Nota Fiscal, observados os procedimentos administrativos de liquidação da despesa.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização, desde que comprovada a regularidade fiscal e atendidas as demais condições exigíveis para o pagamento.

7.4. A Nota Fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente entregues e aceitos pela Administração, contendo as informações necessárias à identificação do fornecimento realizado e observando as exigências fiscais aplicáveis.

7.5. Caso sejam identificadas irregularidades na documentação fiscal, ausência de comprovação da regularidade exigida ou desconformidades nos materiais entregues, o pagamento ficará condicionado à regularização das pendências, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

7.6. Não será efetuado pagamento referente a materiais não entregues, recusados ou não devidamente atestados pela fiscalização, sem prejuízo do pagamento dos itens efetivamente fornecidos e aceitos, quando cabível e conforme as condições da contratação.

7.7. O pagamento será processado pelos meios e procedimentos administrativos adotados pelo Município, respeitadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis e as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- emitir as autorizações de fornecimento e encaminhar as solicitações dos bens, conforme as necessidades da Administração, as condições estabelecidas no instrumento de contratação e a disponibilidade orçamentária;
- indicar os locais, as datas e as condições para a entrega dos materiais, observados os termos do Termo de Referência e das respectivas autorizações de fornecimento;
- designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e pela fiscalização do fornecimento, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- permitir o acesso dos representantes da CONTRATADA aos locais de entrega, desde que devidamente identificados e observadas as normas de segurança e de funcionamento das unidades municipais;
- acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, conferindo as quantidades, as especificações técnicas, a integridade física, os acessórios, a documentação pertinente e, quando cabível, o funcionamento dos equipamentos;
- receber provisoriamente os materiais para fins de conferência e realizar o recebimento definitivo após a verificação da conformidade com as exigências da contratação;

- comunicar formalmente à CONTRATADA as irregularidades, avarias, defeitos, divergências ou demais desconformidades identificadas, estabelecendo o prazo aplicável para substituição ou regularização;
- rejeitar, total ou parcialmente, os bens entregues em desacordo com as especificações, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis;
- efetuar os pagamentos devidos pelos bens efetivamente entregues e aceitos, observadas as condições, os prazos e os procedimentos previstos no Termo de Referência e na contratação;
- prestar à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução do fornecimento, quando solicitadas e pertinentes ao objeto;
- registrar as ocorrências relevantes durante a execução e adotar as providências necessárias para corrigir falhas, prevenir prejuízos e assegurar o cumprimento das obrigações contratadas;
- aplicar, quando cabível, as medidas e sanções previstas no instrumento de contratação e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

- cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na proposta aceita, nas autorizações de fornecimento e nos demais instrumentos aplicáveis à contratação;
- fornecer os materiais permanentes, equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas, às quantidades e aos requisitos exigidos para cada item;
- entregar os bens nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos e conforme as condições previstas nas autorizações de fornecimento;
- assumir integralmente as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo embalagem, acondicionamento, carga, descarga, frete e transporte, inclusive quando houver necessidade de transporte terrestre ou marítimo, sem cobrança de valores adicionais não previstos na contratação;
- responsabilizar-se pela adequada embalagem, conservação, movimentação e transporte dos produtos, adotando medidas para evitar avarias, perdas, danos ou comprometimento do funcionamento dos bens;
- substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem avarias decorrentes do transporte, defeitos, danos, ausência de componentes ou acessórios, divergências de quantidade ou qualquer desconformidade em relação às exigências da contratação, no prazo de 10 dias corridos, contado da notificação formal da CONTRATANTE, ou em outro prazo formalmente estabelecido pela Administração, quando devidamente justificado;
- arcar com todos os custos relacionados à retirada, ao transporte e à substituição dos bens recusados, sem transferir à Administração qualquer despesa adicional;
- disponibilizar, quando aplicável, manuais de utilização, instruções de montagem, certificados, termos de garantia e demais documentos necessários à instalação, operação, conservação e manutenção dos produtos, em língua portuguesa ou conforme as exigências legais pertinentes;

- assegurar a garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento, observando os prazos legais, os prazos mínimos especificados para cada item e as condições previstas na contratação;
- garantir, durante o período de garantia, o atendimento às solicitações relacionadas a defeitos ou falhas cobertos, disponibilizando informações sobre os canais de atendimento e os procedimentos para acionamento da garantia e da assistência técnica, quando aplicável;
- providenciar, conforme a natureza do defeito e as condições da garantia, o reparo ou a substituição do bem, sem ônus para a CONTRATANTE, observados os prazos legais e contratuais aplicáveis;
- fornecer os acessórios, componentes, cabos, peças e demais elementos indispensáveis ao funcionamento regular dos equipamentos, quando previstos nas especificações do respectivo item;
- realizar montagem, instalação ou configuração dos bens somente quando essa obrigação estiver expressamente prevista para o item no instrumento de contratação;
- manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando à Administração fatos que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
- atender às solicitações e às determinações legítimas do fiscal ou dos servidores responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento, prestando os esclarecimentos necessários;
- comunicar tempestivamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer os prazos, as quantidades ou as condições de entrega, apresentando justificativa e documentação pertinente, sem que a comunicação implique aceitação automática de eventual atraso;
- observar as normas técnicas, de segurança, de eficiência energética e de conformidade aplicáveis a cada produto, inclusive as certificações expressamente exigidas nas especificações dos itens;
- adotar práticas de acondicionamento e fornecimento que reduzam a geração de resíduos e permitam, sempre que possível, o reaproveitamento ou a reciclagem das embalagens;
- responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação na execução do fornecimento, nos termos da legislação aplicável;
- cumprir as demais obrigações legais e contratuais pertinentes ao objeto, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Art. 45)

10.1. A execução da contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza dos materiais permanentes, equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos adquiridos, buscando reduzir os impactos relacionados ao consumo de energia, à geração de resíduos e à destinação final dos bens.

10.2. A CONTRATADA deverá observar as seguintes condições, conforme aplicáveis aos produtos fornecidos:

- fornecer bens com características de durabilidade, resistência e vida útil compatíveis com as especificações técnicas e com a finalidade de uso, contribuindo para evitar substituições prematuras;

- atender aos requisitos de eficiência energética, segurança e conformidade técnica exigidos para cada item, observando as certificações e os critérios expressamente previstos nas respectivas especificações;
- fornecer os equipamentos elétricos e eletrônicos de acordo com os requisitos de eficiência energética definidos para cada produto, inclusive a classificação energética mínima e o Selo Procel quando expressamente exigidos na descrição do item;
- utilizar embalagens e materiais de acondicionamento adequados à proteção dos bens durante o transporte e a entrega, priorizando, sempre que possível, soluções que reduzam a geração de resíduos e permitam reutilização ou reciclagem;
- evitar desperdícios de materiais de embalagem e assegurar que o acondicionamento dos produtos não comprometa sua integridade, segurança ou funcionamento;
- responsabilizar-se pela retirada e pela substituição dos bens danificados durante o transporte ou a descarga, evitando a geração desnecessária de resíduos e o desperdício de recursos;
- observar, quando aplicável e conforme a legislação pertinente, as medidas de logística reversa e os procedimentos de destinação ambientalmente adequada dos equipamentos eletroeletrônicos, componentes, pilhas, baterias, cabos e demais materiais sujeitos a regras específicas de descarte;
- prestar, quando solicitado e pertinente à execução do objeto, informações técnicas necessárias à utilização, à conservação e à manutenção dos bens, de modo a contribuir para o prolongamento de sua vida útil.

10.3. A Administração deverá promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens geradas no recebimento e dos bens que futuramente se tornarem inservíveis, priorizando, quando possível, a reutilização, a reciclagem, a recuperação ou outras formas de destinação compatíveis com a legislação aplicável.

10.4. Os equipamentos eletroeletrônicos e demais resíduos sujeitos a procedimentos específicos não deverão ser descartados juntamente com resíduos comuns quando houver alternativa de destinação ambientalmente adequada, devendo ser observadas as normas ambientais aplicáveis e as medidas de logística reversa cabíveis.

10.5. Os critérios de sustentabilidade deverão ser aplicados de forma proporcional às características de cada item, observando a viabilidade técnica, a economicidade, as especificações da contratação e a legislação vigente, sem comprometer a qualidade, a funcionalidade e a competitividade do procedimento.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Arts. 155 e 156)

11.1. O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo, entre outras, dar causa à inexecução parcial ou total da contratação, provocar atraso injustificado na entrega dos bens, deixar de cumprir obrigações assumidas, não manter a proposta nas hipóteses legais e apresentar declaração ou documentação falsa, praticar fraude ou cometer outros atos ilícitos previstos na legislação.

11.2. Nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas ao responsável, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções administrativas:

- advertência, quando cabível, especialmente na hipótese de inexecução parcial da obrigação, desde que não se justifique a aplicação de penalidade mais grave;

- multa, na forma e nos percentuais estabelecidos no edital e no instrumento contratual, observados os limites legais e a natureza da infração cometida;
- impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses legalmente previstas, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas na legislação, quando a gravidade da infração justificar sua aplicação, observados os prazos e os efeitos estabelecidos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. A multa deverá ser prevista de forma objetiva no edital e no instrumento contratual, com indicação de sua hipótese de incidência, base de cálculo e forma de aplicação, respeitados os limites do art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado por contratação direta.

11.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, conforme as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual, nos termos do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

11.5. A aplicação das sanções deverá considerar a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e os demais critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. A aplicação das penalidades observará o procedimento legal pertinente, assegurando-se ao interessado o contraditório e a ampla defesa, inclusive quanto aos prazos e procedimentos previstos nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a sanção aplicável.

11.7. A aplicação de sanção administrativa não afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar os danos eventualmente causados à Administração, nem prejudica a adoção de outras providências previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V)

12.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme recomendado no Estudo Técnico Preliminar, considerando a natureza dos bens pretendidos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado.

12.2. O procedimento deverá possibilitar a aquisição parcelada dos materiais permanentes, equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos, conforme as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades da rede municipal de ensino, observadas a vigência da ata de registro de preços, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e a disponibilidade orçamentária.

12.3. Sugere-se o critério de julgamento de menor preço por item, desde que confirmado e justificado no edital, de modo a favorecer a competitividade, ampliar a participação de

fornecedores e permitir a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, respeitadas as especificações técnicas e os requisitos mínimos de qualidade exigidos.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V, 'c')

13.1. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 352.779,84 (Trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos),** conforme pesquisa de preços e composição.

13.2. Os valores unitários estimados e os respectivos valores totais por item são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TV SMART 75" UHD contendo no mínimo as configurações: Resolução da tela 4K (3840x2160); Processador 4K; Potência mínima 20W RMS; com design fina; Wifi; Bluetooth; Voltagem Bivolt; com entrada de USB; mínima 3 entradas HDMI; entrada Ethernet LAN; Espelhamento de Tela, TV Plus Canais; Sintonizador analógica; Som adaptativo; Apple Air Play; guia de voz; Tecnologia HDR com realce de contraste; Largura sem base 167,75 cm, Altura sem base 96,24 cm; Profundidade sem base 6,11 cm; com sincronia sonora; com Homologação pela Anatel, garantia mínima 1 ano.	10	UNIDADE	R$ 5.803,18	R$ 58.031,80
02	Suporte articulado para instalação do aparelho televisor na parede, padrão versa, com organizador de cabos, confeccionado em aço carbono, com sistema de ajuste e inclinação, função avanço e recuo de tela, giro horizontal mínimo de 90º, compatível com equipamento fornecido. Deverá conter parafusos, buchas e manual do fabricante.	10	UNIDADE	R$ 730,60	R$ 7.306,00
03	MÁQUINA LAVA E SECA 11 KG Material do cesto Inox Níveis de secagem 3 Capacidade de lavagem 11kg/7kg Tensão:127v Dimensão aproximada: 850mm x 600mm x 600mm A x L X P Classificação energética A . Garantia mínima 1 ano.	02	UNIDADE	R$ 3.557,84	R$ 7.115,68
04	Lavadoura de roupas semiautomática, tipo tanquinho, capacidade de 7 kg, com dispenser de sabão e filtro de fiapos, turbilhonamento, timer, no mínimo 5 programas de lavagem, 110 V, selo Procel, garantia de 12 meses.	01	UNIDADE	R$ 525,25	R$ 525,25
05	CAIXA DE SOM BLUETOOTH ATIVA 1000W amplificada com alto-falante de 12 e streaming de áudio bluetooth de alta qualidade. Com o Quick Smart DSP, controle de nível de entrada e medidores e controle de volume principal para otimizar a estrutura de ganho, tudo via LCD. O amplificador de potência Classe D de 1000 W de alta eficiência POTÊNCIA:1000W cada caixa RESPOSTA DE FREQUÊNCIA:65 Hz - 18 kHz ENTRADAS:02 XLR/TRS Combo; 01 x 3.5 mm SAÍDAS:01 XLR ALIMENTAÇÃO:100 - 240 V~, 50 - 60 Hz, 0.8 - 0.5 Tripé para caixa de som ativa incluso. Garantia mínima 1 ano.	03	UNIDADE	R$ 4.853,36	R$ 14.560,08
06	Mesa De Som 4 Canais Bluetooth Interface de áudio usb Descrição: Mesa interface UBS indicada para transmissões ao vivo, web rádio; podcast; transmissão e gravação de podcast; transmissão no google meet, zoom, skype, etc; gravação de áudio em pen drive. Características: 4 canais (3+1); entradas XLR / P10; entrada Mic Phanton Power 48V; saída estéreo para gravação; equalizador de 2 bandas para cada canal de entrada; efeito fx - Reverberador profissional (2 canais); monitoração fone de ouvido; conexão MP3 / Pendrive Usb; interface para Pc; display - mostra a	03	UNIDADE	R$ 543,94	R$ 1.631,82

	operação e status de reprodução; alimentação via Usb Pc / Fonte 5v. Garantia mínima 1 ano.				
07	MICROFONE DUPLO SEM FIO, ESPECIFICAÇÕES GERAIS: FREQUÊNCIA PORTADORA 640.000 - 664.750 MHZ DIVIDIDOS EM 100 CANAIS, TIPO DE MODULAÇÃO FM, LARGURA DA BANDA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO 100 - 14.000 HZ DISTORÇÃO THD 0.8%, RELAÇÃO SINAL / RUÍDO 105 DB (A), POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO	05	KIT	R$ 1.932,47	R$ 9.662,35
08	MICROFONE COM FIO, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ – 20KHZ, SENSIBILIDADE: 2,5 MV/PA, IMPEDÂNCIA ELÉTRICA: 580 OHMS, IMPEDÂNCIA DE CARGA RECOMENDADA: 2.000 OHMS, PADRÃO POLAR: SUPERCARDIOIDE, SAÍDA DE ÁUDIO: XLR BALANCEADO (3 PINOS, MACHO), CORPO EM METAL COM ACABAMENTO PRETO, DIMENSÕES: 190 MM (COMPRIMENTO) X 51 MM (DIÂMETRO) PESO: 320 G – IGUAL OU SUPERIOR AO AKG P5 S. Garantia mínima 1 ano.	05	UNIDADE	R$ 377,06	R$ 1885,30
09	Caixa Ativa (Com amplificador embutido) RETORNO / MONITOR DE PALCO. Especificações: Potencia: 800W max Resposta de frequência: 65hz - 20khz Entrada e saída auxiliar XLR (sinal) Monitor Clip e Limiter Integrados Equalizador: Grave, Médio, Agudo Voltagem: 110 / 240v Ventilação forçada (cooler) Esta versão não tem saída para tocar caixa passiva. A caixa contem: 1 - Alto falantes 12" / 96,5db spl 1 - Driver 1" Agudo / 110db spl Sobre o gabinete: Confecção em MDF ou Naval Dimensões: 54 x 40 x 35cm. Garantia mínima 1 ano.	03	UNIDADE	R$ 3.589,02	R$ 10.767,06
10	Coifa industrial de parede em aço inox chapa 430, dimensões mínimas de 120cmde largura x 80cm altura x 50cm de profundidade, contendo, no mínimo 01 metro de duto de 20cm galvanizado com 60 cm de altura, 01 pestana de 20cm, uma curva 90° de 20cm, com exaustor industrial blindado de 20cm, bivolt, vazão mínima de 1.200 m³/h, nível de ruído máxima 40dB, com regulador de velocidade. Voltagem: 110/220V. Garantia mínima 1 ano.	03	UNIDADE	R$ 1.482,37	R$ 4.447,11
11	Kit Câmera de Segurança Wi-Fi com Lentes Duplas (3.6mm + 6mm), Resolução de 4MP/4K, com Cartão de Memória MicroSD de 128GB incluso. • Tipo de Câmera: Câmera de Segurança Inteligente Wi-Fi (IP) para ambiente interno/externo (proteção contra chuva e poeira). • Sistema de Lentes: Lente Dupla integrada, sendo uma de 3.6mm (ângulo aberto de visão) e uma de 6mm (maior alcance e detalhamento). • Resolução de Imagem: Resolução mínima de 4 Megapixels (4MP) com processamento ou interpolação compatível com exibição ultra HD / 4K. • Armazenamento: Acompanha obrigatoriamente 01 (um) Cartão de Memória MicroSD de 128GB, classe 10 (específico para gravação de vídeo em alta definição). • Conectividade: Conexão sem fio Wi-Fi (frequência de 2.4 GHz) e interface de rede cabeada via porta RJ45. • Recursos de Visão Noturna: Modo colorido e modo infravermelho automático, equipada com LEDs brancos e LEDs IR. • Recursos Inteligentes: Detecção de movimento humano, rastreamento automático (Auto Tracking) e notificações em tempo real via aplicativo. • Áudio Bidirecional: Alto-falante e microfone integrados para comunicação remota. • Alimentação: Fonte de alimentação bivolt automática (110V/220V) inclusa no kit. Garantia mínima 1 ano.	28	UNIDADE	R$ 263,76	R$ 7.385,28
12	Panela de pressão 7 L. Com fechamento externo. Corpo de alumínio com espessura de 3,8 mm que proporciona cozimento rápido e uniforme. Panela com acabamento interno satinado e externo polido. Tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado. Alças de baquelite antitérmico que oferecem segurança durante o manuseio.	15	UNIDADE	R$ 175,91	R$ 2.638,65

13	Panela de pressão 4,5 L. Com fechamento externo. Corpo de alumínio com espessura de 3,8 mm que proporciona cozimento rápido e uniforme. Panela com acabamento interno satinado e externo polido. Tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado. Alças de baquelite antitérmico que oferecem segurança durante o manuseio.	15	UNIDADE	R$ 61,43	R$ 921,45
14	MULTIPROCESSADOR 7 EM 1, PRETO 127V, JARRA DO PROCESSADOR, 3,2 litros e a capacidade útil é de 2 litros. Espaço suficiente para processar alimentos e preparar refeições em grandes porções. JARRA DO LIQUIDIFICADOR: 3 litros + filtro. A capacidade útil é de 2,1 litros e também proporciona receitas tamanho família. Altura: 40 cm, Largura: 27,5 cm, Profundidade: 26 cm, Peso: 2,3kg, Potência: 1000W, Tensão/Voltagem: 127V, na Cor Preta. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 Multiprocessador, 1 Copo de liquidificador + filtro, 1 Lâmina Picadora, 1 Lâmina Raladora, 1 Lâmina Fatiadora, 1 Lâmina Palitadora, 1 Espremedor, Manual de Instruções. Garantia mínima 1 ano.	30	UNIDADE	R$ 338,91	R$ 10.167,30
15	ARMÁRIO ALTO EM MDF MELAMÍNICO BP, COR DE REFERÊNCIA - CINZA CRISTAL, TAMPO SUPERIOR EM CHAPA DE 18 MM COM 02 PORTAS E 06 PRATELEIRAS, SENDO 03 EM CADA LADO, PUXADORES E FECHADURAS INDIVIDUAIS. LATERAIS E BASE DE 15 MM, SISTEMA DE FIXAÇÃO MINIFIX; DOBRADIÇA 110°, BASE COM SAPATA NIVELADORA. DIMENSÕES: 100 CM X 43 CM X 154 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).	10	UNIDADE	R$ 893,85	R$ 8.938,50
16	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, ERGONÔMICA MODELO REFERÊNCIA START 4001, MARCA CAVALETTI, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA COM ESPESSURA DE 12 MM A 15 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM O MÍNIMO DE 50 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE ENTRE 45 A 50 KG/M³, LARGURA MÍNIMA DE 46 A 48 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 45 CM, CONTRACAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER. A CADEIRA DEVE POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM ALTURA MÍNIMA (42 CM A 46 CM), OU SEJA, PRIMEIRA ALTURA PODERÁ ESTAR NO INTERVALO, E ALTURA MÁXIMA MÍNIMA DE 54 CM, REGULAGEM A GÁS FEITA POR ALAVANCAS DE METAL E BORDA FRONTAL ARREDONDA. ENCOSTO: EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE, DE 60 MM E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³, OU EM TELA DE ALTA RESISTÊNCIA COM APOIO LOMBAR REGULÁVEL. LARGURA MÍNIMA DE 46 CM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 60 A 70 CM. CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO. BORDA FRONTAL ARREDONDA. RELAX: RELAX LIVRE, POSSUIR AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA POR MANÍPULO FRONTAL. APOIO DOS BRAÇOS: EM FORMATO SL OU T, ALTURA DE NO MÍNIMO 20 CM COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA EM NO MÍNIMO 7 (SETE) POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO, MEDIANTE BOTÃO. DISTÂNCIA ENTRE OS APOIOS MÍNIMO DE 46 CM COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE, A FAIXA DE REGULAGEM DEVE COBRIR UMA EXTENSÃO DE PELO MENOS 60 MM. CUMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM. LARGURA ÚTIL DE NO MÍNIMO 4 CM. MATERIAL DA ESTRUTURA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO COM ALMA DE AÇO PINTADO. BASE: GIRATÓRIA EM FORMATO ARANHA DE CINCO HASTES DE AÇO, COM CAPA DE NYLON, PINO DE RODÍZIO	20	UNIDADE	R$ 1.120,77	R$ 22.415,40

	SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DUPLOS COM 60 MM DE DIÂMETRO EM PU. COR: PRETA. CAPACIDADE PARA SUPORTAR O MÍNIMO DE 110 KG. ENTREGA: MONTADA E COM MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NAS ESTRUTURAS METÁLICAS E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES.				
17	Mesa Escritório Escrivaninha 140cm x 60cm, Pés em Metal Tampo 100% MDF Industrial, tampo em MDF de 3cm e pés em metal com regulagem de altura, garantindo estabilidade e adaptação ao ambiente. Características: - Tampo em MDF de 3cm - Suporta até 80kg - Pés em metal com regulagem de altura - Acabamento em BP Dimensões do Produto Montado: - Altura: 74cm - Largura: 140cm - Profundidade: 60cm - Cor: Nogal/Preto Deverá ser entregue montado	20	UNIDADE	R$ 736,73	R$ 14.734,60
18	FRAGMENTADORA DE PAPEL - 15 FOLHAS Especificações: Fragmentadora de papel 15 folhas "A4" ou ofício; - Capacidade: 20 litros; - Voltagem: 127V ; - Tipo de fragmentação: picote 4x40mm, fragmentar CD/Cartão/Grampos; - Nível de ruído: 70db; - Potência: 320W; - Sensor de presença de papel; - Reversão automática e/ou manual; - Sensor de segurança da lixeira cheia; - Indicador de lixeira aberta, cheia, excesso de papel, temperatura do motor ligado e desligado; -Nível de segurança: P4; - Abertura de inserção: 220mm; - Velocidade mínima de fragmentação: 1,8m/min. Garantia mínima 1 ano.	01	UNIDADE	R$ 1.521,11	R$ 1.521,11
19	NOBREAK 2.200 VA Fator de potência em VA de saída: 0.7; Com tecnologia DC START, pois permite ligar o nobreak pelo botão liga/desliga mesmo na ausência de energia elétrica; Voltagem de saída: 115V; Voltagem de entrada: 115V/220V; Potência nominal de 2.200 VA para suportar equipamentos exigentes; Ter de 8 a 10 tomadas de saída para múltiplos dispositivos; Número de tomadas 10A: 8; Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta ao normal, mesmo estando a bateria descarregada; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) para proteção; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Bivolt; Carregamento automático: a bateria é carregada mesmo com o nobreak desligado, bastando que o aparelho esteja conectado à rede elétrica. Garantia mínima 1 ano.	10	UNIDADE	R$ 3.134,48	R$ 31.344,80
20	Batedeira com especificações mínimas: • 4 velocidades + Turbo • 1 tigela em plástico com capacidade para 4L • Batedores em aço inox para massas leves • Batedores em aço inox para clara em neve • Botão ejetor dos batedores • Botão de articulação • Unidade motora pode ser usada fora da base (pode ser usada como portátil) • Potência de 500W	05	UNIDADE	R$ 191,18	R$ 955,90
21	FORNO ELÉTRICO 127V 60LT: DE BANCADA, CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS COM AVISO SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 1600W, LÂMPADA INTERNA; FUNÇÃO DOURADOR; CONTROLE AO - FORNO ELETRICO 127V 60LT: DE BANCADA, CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS COM AVISO SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 1600W, LÂMPADA INTERNA; FUNÇÃO DOURADOR; CONTROLE AUTOMÁTICO DE	15	UNIDADE	R$ 637,52	R$ 9.562,80

	TEMPERATURA; ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL; GRELHA EM AÇO INOXIDÁVEL REMOVÍVEL E PORTA COM VIDRO DUPLO; CORPO INTERNO AUTO LIMPANTE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.				
22	FORNO ELÉTRICO 127V 80LT: DE BANCADA, CAPACIDADE MÍNIMA 80 LITROS, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS COM AVISO SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 1600W, LÂMPADA INTERNA; FUNÇÃO DOURADOR; CONTROLE AO - FORNO ELETRICO 127V 60LT: DE BANCADA, CAPACIDADE MÍNIMA 80 LITROS, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS COM AVISO SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 1600W, LÂMPADA INTERNA; FUNÇÃO DOURADOR; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL; GRELHA EM AÇO INOXIDÁVEL REMOVÍVEL E PORTA COM VIDRO DUPLO; CORPO INTERNO AUTO LIMPANTE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	15	UNIDADE	R$ 1.331,74	R$ 19.976,10
23	MESA PROFESSOR TIPO FNDE:1,20x65 Cor Cristal/cristal. Profundidade: 65 cm. Altura: 76 cm. Largura: 1.20 cm. Composta de mdp 15mm.	80	UNIDADE	R$ 556,54	R$ 44.523,20
24	EQUIPAMENTO REPETIDOR/EXTENSOR DE SINAL SEM FIO (WI-FI) DUAL-BAND • Tecnologia de Frequência: Operação simultânea em duas bandas de frequência: 2,4 GHz e 5 GHz (Dual-Band). • Padrões de Comunicação: Compatibilidade nativa com os padrões sem fio IEEE 802.11a/b/g/n/ac (Wi-Fi 5) ou superior. Suporte ao protocolo IPv4 e IPv6. • Taxa de Transmissão: Velocidade nominal combinada mínima de 750 Mbps (sendo no mínimo 300 Mbps em 2,4 GHz e 433 Mbps em 5 GHz). • Interfaces Físicas: Possuir no mínimo 01 (uma) porta de rede LAN Ethernet 10/100 Mbps (padrão RJ-45) para conexão opcional de dispositivos cabeados ou operação em modo Ponto de Acesso (AP). • Antenas: Equipado com antenas (internas ou externas) de alta performance para estabilidade e ganho de sinal. • Segurança: Suporte obrigatório aos protocolos de criptografia e segurança de rede: WEP, WPA-PSK, WPA2-PSK e suporte a WPS (Wi-Fi Protected Setup) para pareamento rápido. • Características Físicas: Alimentação elétrica Bivolt automática (110V/220V) com plugue integrado diretamente no padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136). Possuir indicador visual em LED para monitoramento da intensidade e qualidade do sinal captado. • Certificação Obrigatória: O equipamento deve ser obrigatoriamente homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), devendo o número de homologação constar no corpo do produto ou ser comprovado por certidão válida no ato da entrega. • Acessórios e Garantia: Acompanhar manual de instalação em língua portuguesa. Garantia técnica de fábrica ou do fornecedor de no mínimo 12 (doze) meses.	05	UNIDADE	R$ 184,16	R$ 920,80
25	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO CONVENCIONAL (REP-C), em estrita conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021 e alterações posteriores, possuindo certificação compulsória do INMETRO. Características Mínimas: O equipamento deverá ser dotado de leitor biométrico de impressões digitais; display de LED ou LCD iluminado; teclado físico que permita operação, configurações e marcações em caso de contingência, além de porta	30	UNIDADE	R$ 1.610,85	R$ 48.325,50

	USB externa para coleta física de dados pelo Auditor-Fiscal do Trabalho. Deverá possuir Memória de Registro Fixo (MRF) com capacidade mínima de 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) registros; impressora térmica de alta resolução integrada com mecanismo de guilhotina para corte automático (parcial ou total) do comprovante de registro do trabalhador. Compartimento de bobina compatível com papel térmico de comprimento mínimo de 300 metros ou superior; interface de comunicação de rede padrão Ethernet 10/100 Mbps (protocolo TCP/IP) nativa. Fonte de alimentação bivolt automática integrada ou externa. Acompanha licença de software de tratamento de ponto com capacidade para gestão de no mínimo 600 funcionários ativos. Garantia técnica mínima de 12 (doze) meses. Os relógios eletrônicos deverão ser compatíveis com o sistema de gerenciamento de ponto eletrônico utilizado pela Administração. Desbloqueado; Modelo Referência: Henry Prisma SF Advanced R2–BIOMETRIA/PROXIMIDADE				
26	Bobina Térmica de Papel de 57mm de largura, com 300 metros de comprimento ou até 156 mm de diâmetro.	300	UNIDADE	R$ 41,72	R$ 12.516,00

13.3. O valor estimado engloba todos os custos diretos e indiretos, tributos e, especificamente, o Custo Logístico Adicional para entrega em Guaraqueçaba, conforme metodologia de cálculo aprovada na IN 001/2025 e Decreto 584/2025.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, VI)

14.1. As despesas decorrentes das futuras aquisições serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município de Guaraqueçaba/PR, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e as exigências legais aplicáveis.

(39) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

FONTE: 1102

APROVAÇÃO.

Guaraqueçaba, 27 de outubro de 2026.

Alesandra Morais da Costa
Secretária Municipal de Educação.